



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1278/2013

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e e doze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0009.2.015 – Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.30 – Material de Consumo	1129	R\$ 101.000,00
12.365.0009.2.016 – Manter a Educação Infantil		
3.3.90.30 – Material de Consumo	1128	R\$ 11.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações, conforme a seguir especificado:

Excesso de Arrecadação:		
1762.02.10.01 fonte 1129		R\$ 101.000,00
17.21.35.99.02 Fonte 1128		R\$ 11.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos Orçamentários e Financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2013.

Vitorino, 24 de abril de 2013.

Publicado em	10/05/13
Jornal	Beltreos
Edição	5059

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal